

DECRETA:

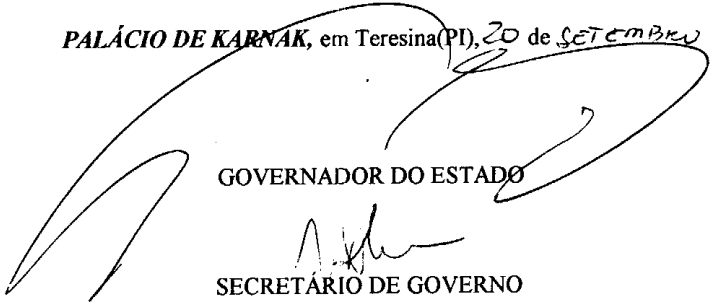
Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos da Secretaria Estadual de Saúde:

- I – 01 (uma) Diretoria de Unidade Hospitalar III - Símbolo DAS-3 - em 01 (um) Assessor Técnico II – Símbolo DAS-3;
- II – 03 (três) Diretorias de Unidade Hospitalar II – Símbolo DAS-2 – em 03 (três) Coordenações do Hospital Getúlio Vargas – Símbolo DAS-2;
- III – 03 (três) Coordenadorias de Enfermagem – Símbolo DAS-2 – em 03 (três) Coordenadorias do Hospital Getúlio Vargas – Símbolo DAS-2;
- IV – 03 (três) Coordenadorias de Hospital Marco Regiões – Símbolo DAS-2 – em 03 (três) Coordenadorias do Hospital Getúlio Vargas – Símbolo DAS-2;
- V – 01 (uma) Coordenadoria de Comissão de Licitação – Símbolo DAS-2 – em 01 (uma) Coordenadoria do Hospital Getúlio Vargas – Símbolo DAS-2;
- VI – 01 (um) Coordenador Técnico Assistencial – Símbolo DAS-2 – em 01 (um) Coordenador do Hospital Getúlio Vargas – Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.360, de 27 de abril de 2004.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de setembro de 2004.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 11931

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando o que consta no Processo nº 086/02-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto s/nº, datado de 03/09/02, que transferiu para a reserva remunerada, **JÚLIO DE ALMEIDA CARVALHO**, 2º TENENTE “PM”, QOAPM, GIP-10.1480, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **1º TENENTE “PM”**, no valor de R\$ **1.864,76** (hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 010/2004-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I, do art. 91 alínea c, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os arts. 51, 52, 57, 59, 60, 61 e 81, tudo da Lei nº 5.210 de 17/09/2001 e de conformidade com o inciso XXXVI, do art. 5º da C.F. do Brasil e súmula 359 do STF, **ANTÔNIO DA SILVA**, 3º SARGENTO “PM”, GIP-10.1642, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ 739,74 (setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 086/02-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto de acordo com a letra “b”, item I, do art. 91, Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os arts. 51, 52, 57, 59, 60, 61 e 81, tudo da Lei nº 5.210, de 17/09/2001., **JÚLIO DE ALMEIDA CARVALHO**, 1º TENENTE “PM”, GIP-10/1480, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **1º TENENTE PM**, no valor de R\$ 1.729,94 (hum mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Administração.

P. P. 11921

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 04.08.04

PORTARIA – **RESOLVE**, conceder, até 31 de dezembro de 2004, com ônus para o órgão de origem, a disposição do servidor **GERVÁSIO ALVES ABREU**, Vigilante, Matrícula nº **001154-1**, da Secretaria da Administração – SEAD para a Secretaria da Saúde do Estado – Hospital Infantil Lucídio Portela.

EM: 09.08.04

PORTARIA – **RESOLVE**, conceder, até 31 de dezembro de 2004, com ônus para o órgão de origem, a disposição do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, Motorista, Matrícula nº **001383-8**, da Secretaria da Administração – SEAD para a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí – SDR.

EM: 20.08.04

PORTARIA – **RESOLVE**, cessar os efeitos da Portaria Nº 21.000-034/2004, datada de 19 de fevereiro do corrente ano, que designou **SELMA MARIA MENEZES LIMA, CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS DA SILVA CHAVES, ANTONIA ITAMI FREIRE MANDES, FRANCISCA MARIA SABINO DE OLIVEIRA ARAÚJO, MARIA JOSÉ DE SOUSA E LEIDE MEDEIROS NASCIMENTO DE SOUSA**, para responderem como Presidente, Secretária e Membros, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Administração.

EM: 24.08.04

PORTARIA – **RESOLVE**, constituir Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela sétima, procederem o enquadramento do pessoal da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos e da Secretaria da Segurança Pública: **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS – SEAD, MARIA DOS REMÉDIOS ALVARENGA DA SILVA – SEAD, ERNANI UCHÔA LEAL – APOCEPI, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO – SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, CONSTANTINO DE SOUSA BARROS JÚNIOR – SINPOLJUSPI, ELIAS MACHADO DE CARVALHO – SINPOLJUSPI, SANDRA MARIA DA COSTA SILVA – (apoio - SEAD), JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SANTOS – (apoio – SEAD), ALEXANDRE CARVALHO MACEDO – (apoio – SEAD).**

EM: 24.08.04

PORTARIA – **RESOLVE**, cessar os efeitos da Portaria Nº 21.000-019/2004, de 02 de fevereiro de 2004, que concedeu a **IRLANDA MENEZES DO AMARAL**, Agente Administrativo, Matrícula Nº **022924-5**, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

EM: 25.08.04

PORTARIA – **RESOLVE**: Art. 1º a utilização das férias do servidor poderá ser parcelada em até (três) etapas, desde que requerida pelo servidor e no interesse da Administração Pública., Parágrafo primeiro – o parcelamento deve ser precedido de acordo assinado pelo servidor e seu superior hierárquico, obedecida a escala feita nos setores. Parágrafo segundo – a escala de férias deve ser feita no mês de janeiro de cada ano, abrangendo até janeiro do ano seguinte, buscando conciliar desejo do servidor com o interesse do serviço. Art. 2º - O pagamento do abono de férias continuará sendo feito no mês de aniversário, não necessariamente coincidindo com o mês da utilização.

EM: 27.08.04

PORTARIA – **RESOLVE**, conceder, até 31 de dezembro de 2004, com ônus para o órgão de origem, a disposição da servidora **RITA DE CÁSSIA SOUSA COSTA**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº **001657-8**, da Secretaria da Administração para a Escola Especial “Dr. Ezequias Costa” – APAE.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 19.08.04

PORTARIA – **RESOLVE**: Designar : **SILVÂNA MACEDO LOPES, IVANILDE CUNHA DA CRUZ e CLEUDE MARIA GOMES COSTA** para compor o núcleo de controle de gestão conforme decreto 11.434 de 14/07/2004.